



**PORTARIA Nº 1206002/2025/GAB/CMB**

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DEFESA DO CONSUMIDOR NA FORMA DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 204 e ss do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor recebeu, após despacho da Presidência da Câmara, o Ofício nº 4824/2025/SSP/TCE, Parecer Prévio n. 217/2022, Relatório e Voto da Relatora do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na data de **27/05/2025**, para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias (art. 204. RI) ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das Contas de Governo, do Município de Barbalha, do Exercício de 2017;

**CONSIDERANDO**, constitucionalmente deve-se garantir a ampla defesa e contraditório e para os quais o ex-Prefeito foi intimado para apresentar defesa / contestação na data de 05/06/2025 com prazo final de 15 dias para 19/06/2025, ou seja, posterior ao prazo de vigência da Comissão (art. 204, RI);

**CONSIDERANDO** a suspensão dos prazos em virtude do recesso parlamentar no período de 23 de junho a 14 de julho de 2025 na forma do art. 55 da Lei Orgânica, através da Portaria n. 1206001/2025/GAB/CMB, de 12 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** requerimento da Comissão no sentido da prorrogação do prazo de 20 (vinte) dias do art. 204 do Regimento Interno para garantia da análise da defesa / contestação que poderá ser apresentada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo do art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, para que a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor apresente ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das Contas de Governo, do Município de Barbalha, do Exercício de 2017.

**Art. 2º.** Em virtude da suspensão dos prazos, decorrentes do recesso parlamentar no período de **23 de junho a 14 de julho de 2025** na forma do art. 55 da Lei Orgânica, pela Portaria n. 1206001/2025/GAB/CMB, de 12 de junho de 2025, o prazo da Comissão, ora prorrogado, será de **16/6/2025 a 27/7/2025**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha  
em 12 de junho de 2025

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**

Presidente  
Câmara Municipal de Barbalha